



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## RESOLUÇÃO Nº 120

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA  
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º) - O abono de vinte por cento concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, pela Resolução nº 119, de 14 de outubro de 1969, passa a fazer parte integrante dos vencimentos fixos dos funcionários - a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Artº 2º) - É concedido a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, uma majoração de vencimentos de 20% - (vinte por cento), sobre o fixo do artigo anterior, constituindo-se em forma de abono.

Artº 3º) - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Artº 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1970.

Ivo Xavier Ferreira

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretaria

Resolução n: 120



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 02 de 1970

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 02 de 1970

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Presidente

Presidente

Nº

1/70

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º)- O abono de vinte por cento concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, pela Resolução nº 119, de 14 de outubro de 1969, passa a fazer parte integrante dos vencimentos fixos dos funcionários, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Artº 2º)- É concedido a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, uma majoração de vencimentos de 20% (vinte por cento), sobre o fixo do artigo anterior, constituindo-se em forma de abono.

Artº 3º)- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Artº 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1970.

Ivo Xavier Ferreira

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

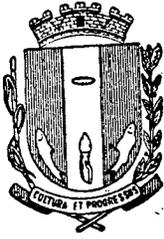
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 02 de 1970

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 24 de 02 de 1970

Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

1170

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º)- O abono de vinte por cento concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, pela Resolução nº 119, de 14 de outubro de 1969, passa a fazer parte integrante dos vencimentos fixos dos funcionários, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

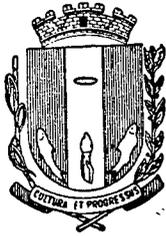
Artº 2º)- É concedido a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, aos funcionários da Câmara Municipal de - Pirassununga, uma majoração de vencimentos de 20% (vinte por cento), sobre o fixo do artigo anterior, constituindo-se em forma de abono.

Artº 3º)- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Artº 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1970.

  
Ivo Xavier Ferreira



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 1/70, de autoria da Presidência, que visa incorporar aos vencimentos dos funcionários da Câmara, o abono de 20% concedido pela Resolução nº 119, concedendo ainda uma majoração de 20% sobre o fixo do artigo anterior, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1970.

Francisco Domingos

Sebastião Corrêa Porto

Waldyr José de Souza



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



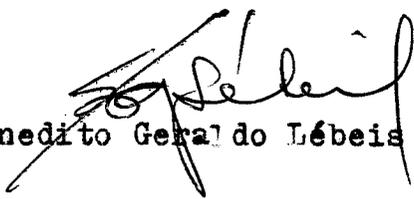
Of. ....

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA.

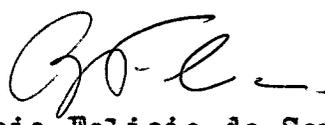
## PARECER Nº

Examinando o Projeto de Resolução nº 1/70, - de autoria da Presidência, que visa incorporar aos vencimentos fixos dos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga o abono de vinte por cento concedido pela Resolução nº 119, de 14 de outubro de 1969, concedendo ainda uma majoração de vinte por cento à partir de 1º de fevereiro de 1970, nada tem a opor quanto a sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 1970.

  
Benedito Geraldo Lóbeis

  
Elias Mansur

  
Plínio Felício de Souza